



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Lei n.º 1.252, de 7 de dezembro de 2016.

“Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Areias”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Areias.

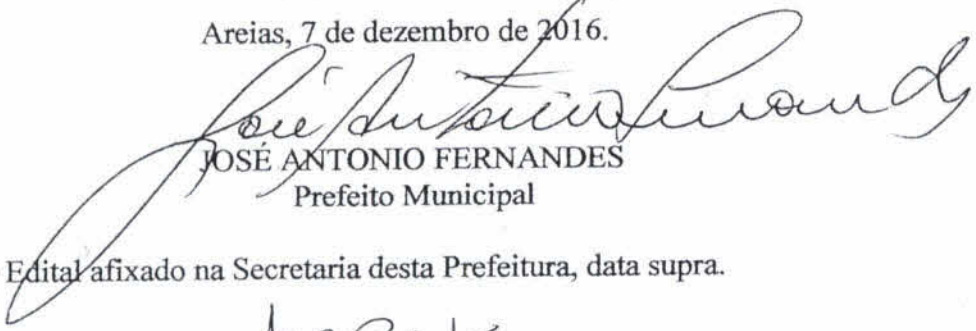
Art. 2.º - O Plano Diretor de Turismo do Município de Areias, contém a proposta para o turismo no município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Art. 3.º - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Esportes, realizar o acompanhamento, a avaliação e a execução das metas estabelecidas neste Plano Diretor de Turismo.

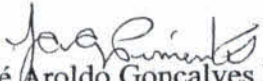
Art. 4.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos municipais.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 7 de dezembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Diretor de Cadastro